

LEI Nº 11.556, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do PROERD Mato Grosso, de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos do PROERD, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 33.661.293/0001-07, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 24495fd9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar